



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADITAMENTO N.º 43/11

Processo Administrativo n.º 05/10/50.910

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Presencial n.º 121/06

Termo de Contrato n.º 14/07

Termos de Aditamentos de Contratos n.º 56/09 e 01/10

Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por até 12 (doze) meses, a partir de 12/03/11, podendo ser rescindido antecipadamente, até que se conclua a licitação para contratação de novos serviços, ou até eventual decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pela irregularidade do presente, sem que caiba direito à indenização.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo no valor de R\$ 32.092.191,81 (trinta e dois milhões, noventa e dois mil, cento e noventa e um reais e oitenta e um centavos), ocorrerá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números abaixo, conforme fls. 5309:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

16110.06.122.1009.4188.1001.339039.0101100000
07140.12.361.1009.4188.1051.339039.0101220000
07140.12.365.1009.4188.1055.339039.0101210000
08110.10.122.1009.4188.1001.339039.0101310000
09721.08.244.1009.4188.1037.339039.0101510000

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.604.609,50 (hum, milhão seiscentos e quatro mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA – DA ALTERAÇÃO

4.1. Fica alterada a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 14/07, a partir de 27/12/09 passando a vigorar com a redação mencionada às fls. 4494 a 4496, pelo órgão técnico, e às fls. 5297, pela Secretaria Gestora.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de março de 2011.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


CARLO HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública


GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Representante Legal: César Leonel da Silva Neto

R. G. n.º 16.729.574-3

C. P. F. n.º 066.998.438-85

